



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
GABINETE DO PREFEITO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2019**  
**28 DE MARÇO DE 2019.**

*“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 844/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º – Acrescenta à Lei Municipal n.º 844/2018, o artigo 58-A contendo a seguinte redação:

*"Art. 58-A. Todos os procedimentos inerentes ao licenciamento ambiental e suas modalidades previstas neste capítulo, observarão no que couber, as normas da Lei Estadual n.º 3.686/2015 e suas alterações."*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,  
AOS VINTE E OITO DIAS DE MARÇO DE 2019.**

**ANILDO ALBERTON**  
**PREFEITO**